

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARECER Nº 22/ 2019

Responde questionamento do Professor Edimilson Braz da Silveira, Diretor da EMEF Cíceroda silva, sobre a Idade mínima para matrícula no Ensino Fundamental Noturno modalidade EJA.

O Conselho Municipal de Educação em resposta aos questionamentos da promotora Sr Edimilson Braz da Silveira, sobre a Idade mínima para matrícula no Ensino Fundamental Noturno modalidade EJA.

Conforme Orientação N02/2017/CME/CC e Resolução Estadual Nº343/2018, que regula a oferta da Ed. Jovens e Adultos – EJA- , no seu artigo 5º diz que " a idade mínima para o ingresso na EJA Noturana e EJA EAD, no ensino fundamental e médioa é de 18 anos completos e o parágrafo 3º reafirma que " a partir de janeiro de 2020, não serão permitidas novas matriculas na EJA Noturno para estudantes com idade inferior a 18 anos, respeitando-se o dispositivo no artigo 1º desta Resolução".

Portanto a idade mínima para ingresso na EJA é de 18 anos completos, no ato da matrícula.

Comissão Mista:

Belmiro Ernildo Macagnan.
Genifer Fabiana Lopes Santos
Liane Gomes de Souza
Mara Rozane Paixão Miranda
Márcia Rosangela Gross Vieira Becker
Marisalva da Silva Barros
Patrícia dos Santos Oliveira da Silva
Rita de Cássia Reis de Souza

Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Educação de 14 de agosto de 2019.

Profa Luzia Serra Brehm

Presidente do Conselho Municipal de Educação